



RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS APRESENTADAS AO
CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2018 PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE

“REQUALIFICAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA PISCINA MUNICIPAL
DE VIEIRA DE LEIRIA”

1 - INTRODUÇÃO:

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezoito, pelas 10 horas, nas instalações da Divisão de Ordenamento do Território, da Câmara Municipal da Marinha Grande, reuniu o júri designado para conduzir o procedimento de concurso de “REQUALIFICAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA PISCINA MUNICIPAL DE VIEIRA DE LEIRIA”, com a seguinte composição: Arq.º Miguel Figueiredo, na qualidade de presidente, Arq.º Mauro Oliveira e Eng.ª Cristina Silva, na qualidade de vogais, todos nomeados nos termos dos artigos 67.º, 68.º e 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Nos termos do Artigo 147º do CCP procedeu-se à audiência prévia dos interessados, tendo-lhes sido remetido o Relatório Preliminar.

Não foram apresentadas quaisquer observações pelos concorrentes, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Nos termos do Artigo 148º do CCP, elabora-se o presente Relatório Final.

2 - CONCLUSÃO

Com fundamento no exposto no ponto anterior deste Relatório e no Relatório Preliminar, o Júri delibera por unanimidade, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas:

N.º	Identificação do Concorrente	Valor da Proposta	N.º de Ordem
3	SGCOIN SA	329.417.38 €	1.º
5	ARLINDO LOPES DIAS UNIPessoal LDA	336.000.00 €	2.º
6	A ENCOSTA - CONSTRUÇÕES S.A	343.198,50 €	3.º



3 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

Face ao critério de adjudicação, o júri propõe a adjudicação da empreitada da **“REQUALIFICAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA PISCINA MUNICIPAL DE VIEIRA DE LEIRIA”** ao concorrente n.º 3 – **SGCOIN, SA.**, pelo valor de **329.417,38 €** (Trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e dezassete euros e trinta e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor por ser a proposta com o mais baixo preço.

Nada mais havendo a tratar foi elaborado o presente relatório final, de acordo com o artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.

A assinatura eletrónica qualificada do relatório é efetuada nessa qualidade e no exercício das respetivas funções de trabalhador do Município da Marinha Grande.

O Júri

Miguel Figueiredo

Mauro Oliveira

Cristina Silva